



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1139/2018

São Luís, 05 de abril de 2018

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	5
Primeira Câmara .....	5
Segunda Câmara .....	7
Atos dos Relatores .....	7

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 399 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso IV, da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, e considerando Memorando nº 39/2018-CTPRO/SUPAR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Antônio Tadeu Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1206, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2016, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de abril de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

#### PORTARIA TCE/MA N.º 402 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 2098/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Carlos Raposo Moreira, matrícula nº 13953, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa do Presidente deste Tribunal, para participar do Congresso “Comunicação organizacional e relações públicas no contexto das diversidades: social, cultural, racial, de gênero e outras”, no período de 16 e 18 de maio de 2018, na cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e emissão de passagens aéreas no trecho São Luís/Goiânia/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de abril de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 403 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de Dedução do Imposto de Renda.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 2582/2018/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1500/14, artigo 90, Inciso III, ao servidor Jose Ribamar Martins Junior, matrícula nº 14035, Assessor de Comunicação e Marketing deste Tribunal, inclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda em favor de sua esposa Ogeana Castro Alves Martins, nascida em 03/09/1982.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de abril de 2018.

Benardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 400 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispões Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Relatar da Supervisão de Controle Externo 8 (SUCEX8), a servidora Keila Fonseca da Silva, matrícula nº 8508, Auditora de Controle Externo deste Tribunal, para a Unidade Técnica de Controle Externo 2 (UTCEX 2), a partir de 01 de março de 2018, conforme Memorando nº 005/2018/UTCEX2.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de abril de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 409 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0103/2018/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei nº 6.107/1994, à servidora Auxiliadora Imaculada Martins Calmon Nogueira da Gama, matrícula nº 9316, Técnica Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2007/2012, no período de 03/04/2018 a 17/05/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de abril de 2018.

Gisela Costa Silva  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA Nº 405 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.258/2005, com amparo no art. 152, V, 265 a 0268 do Regimento Interno, em conformidade com a Instrução Normativa 001/99 TCE/MA,

**RESOLVE**

Criar uma comissão composta pelos servidores Maria Natividade Pinheiro Farias, matrícula nº 10983, Auditora Estadual de Controle Externo, Fidel Klinger Rego, matrícula nº 10074, Auditor Estadual de Controle Externo,

Flaviana Pinheiro Silva, matrícula nº 6908, Auditora Estadual de Controle Externo, período 09/04/2018 a 13/04/2018, decorrente da deliberação na Decisão Plenária PL-TCE/MA nº 720/2017, conforme Processo nº 7653 2017/TCE/MA .

Publique-se e cumpra.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE ABRIL DE 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA

**PORTARIA TCE/MA N.º 395 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 2869/2018/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Procuradora de Contas deste Tribunal, a Srª. Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 10868, para participar do “I Congresso Nacional de Direito Processual Civil e Empresarial”, no período de 19 a 21 de abril de 2018, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias.

Art.3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Fortaleza/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de abril de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA N.º 396 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 3413/2018/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador de Contas deste Tribunal, o Sr. Jairo Cavalcanti Vieira, matrícula nº 10843, para participar da reunião com o Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a ser realizada no dia 03 de abril de 2018, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias.

Art.3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de abril de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA N.º 397 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 3034/2018/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador de Contas deste Tribunal, o Sr. Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, para participar do “XVI Congresso Internacional de Direito Constitucional”, no período de 12 a 14 de abril de 2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias.

Art.3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Natal/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de abril de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente

**REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 03/2018 – Aposentadoria.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais mensais e paridade, ao servidor IGOR NASCIMENTO, matrícula nº 11.387, no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6-A e Parágrafo único, da EC no 41/03 e art. 24 da Lei Complementar nº 73/2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 6426/2017 – TCE/MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. - Vencimento do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, R\$ 15.586,49 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

II. - 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 779,32 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

III. - 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) referentes à Resolução nº 172 de 16/11/2011, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo acrescido do adicional por tempo de serviço – R\$ 1.960,62 (um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de março de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº 401, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**Substituição de Conselheiro.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria/TCE/MA N.º 298/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar, nos termos dos arts. 13 e 113, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, o Conselheiro – Substituto Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043, para responder pelo cargo de Conselheiro no impedimento de seu titular, o Senhor Raimundo Oliveira Filho, matrícula nº 2667, por 30 (trinta) dias, referentes às férias exercício 2016, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de abril de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Primeira Câmara**

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 1131/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

---

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 1144/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 1161/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 2509/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 2627/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 2630/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

7 - PROCESSO Nº 9205/2016 - APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

8 - PROCESSO Nº 13298/2016 - APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

9 - PROCESSO Nº 2512/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

10 - PROCESSO Nº 2623/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 04 de abril de 2018

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente da Primeira Câmara

## Segunda Câmara

Processo nº 1684/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: Luís Ricardo Corrêa

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria por Invalidez de Luís Ricardo Corrêa servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 77/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais mensais e com paridade, de Luís Ricardo Corrêa, no cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada por ato nº 842 de 21 de setembro de 2017, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 161/2018-GPROC02 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente em exercício), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de março de 2018.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente em exercício da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

## Atos dos Relatores

Processo nº 4083/2018

Espécie: Solicitação

Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão

Requerente: Sr. Idan Torres Chaves - Prefeito

Assunto: Solicita reabertura do PPA no SAE para correção de informações

DESPACHO Nº 282/2018 – GCSUB2/MNN

Com base no art. 4º da Instrução Normativa nº 33/2014, defiro a solicitação de reabertura do PPA, através do Sistema de Auditoria Eletrônica - SAE, para fins de ajustes das informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão.

Dê-se ciência ao requerente por meio de publicação no DOE-TCE/MA.

Encaminhem-se estes autos à UTCEX 1 para as providências cabíveis.

Após, providenciar o arquivamento destes autos.

São Luís, 03 de abril de 2018.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Processo nº 4242/2018

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Jurisdicionado: Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Maranhão

Exercício financeiro: 2007

Requerente: Liorne Branco de Almeida Junior – Ex-Prefeito e gestor das contas do Município de Alto Alegre do Maranhão

Procuradora constituída: Mariana Barros de Lima – OAB/MA nº 10.876

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nestes autos, de vistas e cópias do processo nº 735/2009 referente à Prestação de Contas do FUNDEB do Município de Alto Alegre do Maranhão, exercício financeiro 2007, de responsabilidade do Senhor Liorne Branco de Almeida Júnior, nos termos do Requerimento, de 29/3/2018.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, junte-se ao processo nº 735/2009-TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 4 de abril de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator